

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



RECEBEMOS

Data 26/06/24
Renato H.

PROJETO DE LEI Nº 016, de 25 DE JUNHO DE 2024.

Cria crédito adicional especial no Orçamento de 2024 do Município de Nova Pádua, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar crédito adicional especial na Lei Orçamentária de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAM: 05.03 – EDUCAÇÃO- RECURSOS FUNDEB

PROJETO: 12.365.0208.2033- Manutenção Atividades Educação Infantil – Fundeb

Fonte STN 540- - Transferências do FUNDEB

Recurso Gerencial 31- FUNDEB

ELEM. DESPESA: 3.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis(1576)

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá ainda de recursos para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º deste Projeto de lei, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAM: 06.03 – EDUCAÇÃO- RECURSOS FUNDEB

PROJETO: 12.361.0208.2118- Manutenção Ensino Fundamental

Fonte STN 540- - Transferências do FUNDEB

Recurso Gerencial 31- FUNDEB

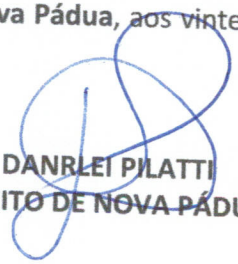
ELEM. DESPESA: 3.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1565)

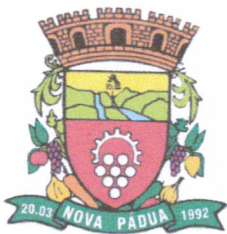
R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações acima, caso venham a ser creditados mais recursos deste programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


DANRLEI PILATTI
PREFEITO DE NOVA PÁDUA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente:

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos à Colenda Câmara Municipal para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores é motivada pelas razões a seguir expostas:

O Crédito Adicional Especial que está sendo aberto através deste Projeto de Lei destina-se a incluir no orçamento vigente dotação específica nos termos do plano de contas do Tribunal de Contas do RS, para a execução da folha de pagamento dos profissionais da educação com os recursos que estão sendo recebidos pelo Município através da transferência do FUNDEB. A cobertura para o crédito adicional especial será por conta de redução de determinada rubrica orçamentária. As referidas dotações criadas não haviam sido incluídas quando da oportunidade do encaminhamento do projeto de lei do Orçamento do Exercício de 2024.

Além disso, no exercício está sendo recebido maior volume de recursos do FUNDEB, se comparado ao exercício de 2023, em função do aumento de matrículas assumidas pelo Município e informadas no censo.

Os referidos gastos serão efetuados conforme o que prevê a regulamentação específica no que se refere aos tipos de despesas possíveis de serem realizados.

Ante o acima exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Pádua, aos vinte cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


DANRLEI PILATTI
Prefeito de Nova Pádua